

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

### EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

A Fundação Educacional de Barretos – FEB, por meio da Direção Administrativa, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para os cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, conforme disposições regulamentares, para atuação no segundo semestre letivo de 2026.

## 1. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

### 1.1 Quadro de Vagas

Código da vaga	Curso	Disciplina	Total de vagas	Carga Horária Semanal	Turno
01	Direito	Direito de Empresa, Contrato e Reflexos Mercantis	01	3h 15/15 dias*	Noturno
02	Direito	Processo do Trabalho	01	3h	Noturno
03	Educação Física	Projeto Integrador: Atividades Práticas, Saneamento e Saúde Pública/Atividade Teórico Prática Aprofundamento	01	3h	Noturno
04	Fisioterapia	Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador	01	3h	Noturno
05	Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde Humana	01	3h	Noturno
06	Medicina Veterinária	Patologia Veterinária	01	3h	Noturno

\* Disciplina ministrada quinzenalmente

## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os requisitos mínimos exigidos para candidatura às vagas estão dispostos no Anexo I deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Período: **17/06/2026 a 21/06/2026**

Forma: Exclusivamente via internet, no portal do UNIFEB, na aba “Trabalhe Conosco”.

Link de acesso: <http://corpore.feb.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**:

- a) Realizar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”;
- b) Acessar o Banco de Talentos com o login e a senha cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- c) Anexar, **no momento da inscrição** e em formato eletrônico (PDF), os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3.

3.2. O **Currículo Lattes** deverá ter sido **atualizado** na Plataforma CNPq nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição, sendo obrigatória a sua anexação no formato PDF acompanhado de suas respectivas comprovações organizadas na ordem listada no item 4.1.2 deste Edital; o descumprimento do prazo de atualização ou a não apresentação do documento atualizado ensejará a **desclassificação** imediata do candidato e a anulação da inscrição.

3.3. Deverão constar, adicionalmente, como anexos no ato da inscrição, as cópias digitalizadas (frente e verso, conforme o original) dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG) e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de alteração de nome: Certidão de Casamento ou equivalente, caso o nome atual do candidato diverja do constante nos títulos apresentados;
- c) Registro profissional: Apresentação do registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), exclusivamente para os candidatos às vagas nº 4 e 5;
- d) Caderneta de Vacinação atualizada, exclusivamente para os candidatos que forem atuar na área de atendimento à saúde.

3.4. As cópias digitalizadas de diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que possuam informações no verso deverão ser reproduzidas integralmente, garantindo a **perfeita legibilidade** do arquivo, sob pena de **desclassificação imediata** do candidato e a anulação da inscrição.

3.5. Declarações ou documentos falsos, inexatos ou divergentes da Plataforma Lattes implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6. O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga do Quadro de Vagas deste Edital, desde que atenda aos requisitos de cada uma delas.

## 4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### 4.1. Da Etapa I: Avaliação de Currículo e suas comprovações (Etapa eliminatória e classificatória)

4.1.1. A análise do Currículo Lattes considerará o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a vaga (conforme Anexo I) e a atribuição de notas na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, de acordo com os quesitos de pontuação fixados no Anexo II deste Edital.

4.1.2. Os blocos de avaliação e os respectivos itens passíveis de pontuação mediante comprovação documental (Anexo II) compreendem:

#### **I. Formação e Qualificação Acadêmica:**

a) Diploma de Graduação;

b) Títulos acadêmicos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*): Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Diploma de Doutorado.

#### **II. Atividades de Docência Universitária:**

a) Comprovante(s) de atuação efetiva como docente na Educação Superior.

#### **III. Experiência Profissional não Docente:**

a) Comprovante(s) de atuação profissional técnica ou corporativa na área correlata à vaga.

#### **IV. Orientação Acadêmica:**

a) Comprovante(s) de orientações concluídas ou em andamento em atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão Universitária.

#### **V. Outras Atividades Acadêmicas:**

a) Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras, comissões institucionais, eventos acadêmicos, cursos ministrados ou prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica.

#### **VI. Produção Científica e Tecnológica:**

a) Comprovante(s) de publicações de artigos, livros, capítulos ou produções tecnológicas.

#### **VII. Experiência em Gestão Acadêmica ou Institucional:**

a) Comprovante(s) de exercício de funções diretivas, de coordenação ou de gestão colegiada no âmbito institucional.

**Parágrafo único.** Para os itens previstos nos incisos IV, V e VI, serão considerados exclusivamente os registros e produções realizados **nos últimos 3 (três) anos**, retroativos e contados a partir da data de encerramento das inscrições deste Edital.

4.1.3. Na análise do bloco de Formação e Qualificação Acadêmica (Inciso I), será pontuada única e exclusivamente a maior titulação comprovada pelo candidato, vedada a contagem cumulativa de títulos de mesmo nível ou de níveis inferiores.

4.1.4. As cópias digitalizadas dos documentos deverão apresentar perfeita legibilidade e integridade, sob pena de não serem computadas caso impossibilitem a clara identificação de sua autenticidade.

4.1.5. Para a validação de artigos publicados em periódicos (Inciso VI), a comprovação de autoria dar-se-á obrigatoriamente pela reprodução das páginas do documento que contenham o título do trabalho, nome dos autores, além das informações de identificação do ISSN e/ou DOI.

4.1.6. No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação exigirá a juntada da cópia digitalizada da folha de rosto, da ficha catalográfica e do sumário, detalhando de forma clara a paginação, o título e a autoria do candidato.

4.1.7. Para trabalhos publicados em anais de eventos científicos, a comprovação dar-se-á por meio de certificados emitidos pela organização do evento ou pela cópia das páginas dos anais que atestem a autoria e publicação.

4.1.8. Em hipótese alguma serão aceitos documentos comprobatórios submetidos fora do prazo, de forma extemporânea ou por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.1.9. Os documentos que não cumprirem integralmente as formalidades e exigências de comprovação estipuladas nesta seção serão desconsiderados para fins de pontuação pela comissão avaliadora.

4.1.10. Constatada, a qualquer tempo, qualquer irregularidade, rasura ou ilegalidade na obtenção dos títulos ou comprovantes de experiência apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e penais cabíveis.

4.1.11. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não esteja de posse do respectivo diploma definitivo, poderá apresentar Declaração Oficial de Conclusão, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, atestando expressamente que todos os requisitos regimentais (incluindo defesa e homologação) foram cumpridos, devendo o documento vir obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar completo.

4.1.12. As experiências profissionais dispostas nos incisos II, III e VII deverão ser comprovadas mediante documentos oficiais timbrados (como declarações institucionais, cópias de contratos de prestação de serviços ou registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), devidamente assinados pelo representante legal ou autoridade competente da respectiva instituição, especificando de forma inequívoca o período (data de início e término) e a função ou cargo efetivamente exercido.

4.1.13. Serão sumariamente desclassificados os candidatos que deixarem de atender às normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital.

## 4.2. Da Etapa II: Prova Didática (Etapa Eliminatória e Classificatória)

4.2.1. A Prova Didática consistirá na ministração de uma aula teórica ou teórico-prática perante a Comissão Avaliadora, versando sobre o tema único estabelecido para a respectiva vaga, conforme os conteúdos programáticos dispostos no Anexo I deste Edital.

4.2.2. A Prova Didática receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, de acordo com os critérios de avaliação detalhados no Anexo III deste Edital, sendo eliminado e desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

4.2.3. Para a realização da Prova Didática, observar-se-ão as seguintes condições obrigatórias:

- I. **Tempo de Exposição:** a sessão de aula terá a duração máxima e improrrogável de 20 (vinte) minutos;
- II. **Plano de Aula:** o candidato deverá entregar à Comissão Avaliadora, imediatamente antes do início de sua apresentação, o seu Plano de Aula estruturado em 3 (três) vias impressas, contendo obrigatoriamente todos os requisitos das alíneas "a" a "f" elencadas a seguir; a não entrega do Plano de Aula no momento determinado ou a omissão de qualquer um de seus componentes obrigatórios implicará a desclassificação imediata do candidato.

São **conteúdos obrigatórios** do plano de aula:

- a) Objetivos gerais e específicos da aula;
- b) Conteúdo programático desenvolvido;
- c) Metodologia e procedimentos didáticos adotados;
- d) Recursos e ferramentas didáticas previstos;
- e) Estratégias de avaliação da aprendizagem;
- f) Referências bibliográficas completas, conforme normas técnicas vigentes.

4.2.4. É terminantemente vedado ao candidato assistir à Prova Didática de outros concorrentes.

4.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova em horário estabelecido no cronograma oficial e permanecerão sob regime de incomunicabilidade em sala designada pela instituição até o momento exato de sua chamada, sendo proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos ou de comunicação interna/externa neste período.

4.2.6. A ocorrência de atraso ou o não comparecimento do candidato no horário fixado para a Prova Didática importará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

4.2.7. A realização da Prova Didática de cada candidato terá o seu registro formalizado e lavrado em ata própria, devidamente subscrita e assinada pelos membros integrantes da Comissão Avaliadora.

### **4.3. Entrevista (sem atribuição de pontuação)**

4.3.1. Após a conclusão da Prova Didática, o candidato será submetido a uma entrevista individual perante a Comissão Avaliadora, com o objetivo de aferir aspectos complementares relacionados ao perfil profissional, trajetória curricular e compatibilidade com a filosofia institucional, bem como averiguar a disponibilidade de horários do candidato, a fim de garantir o estrito atendimento às necessidades pedagógicas e de carga horária do quadro de vagas da instituição.

4.3.2. A entrevista não possuirá atribuição de nota numérica e não influenciará na composição do cálculo da nota final dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

## **5. PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. As Etapas I (Avaliação de Currículo) e II (Prova Didática) receberão notas individuais na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme os parâmetros de avaliação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

5.2. A Nota Final do candidato será obtida por meio da soma das notas alcançadas nas duas etapas avaliativas.

5.3. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados em lista classificatória decrescente, de acordo com a Nota Final obtida.

5.4. Na ocorrência de empate na Nota Final entre dois ou mais candidatos, a classificação realizar-se-á mediante a aplicação, sucessiva e consecutiva, dos seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em estrito cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior titulação acadêmica comprovada e pontuada na Etapa I (na ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização);
- c) Maior tempo de experiência profissional em docência no Ensino Superior;
- d) Maior nota obtida especificamente na Etapa II (Prova Didática);
- e) Maior idade, considerando-se o ano, mês e dia do nascimento para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## **6. COMISSÃO AVALIADORA**

6.1. O Processo Seletivo e a respectiva avaliação dos candidatos serão conduzidos por uma Comissão Avaliadora formada pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Acadêmico e por um representante indicado pelo Reitor.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 1 (um) dia útil, a ser exercido estritamente nas datas delimitadas pelo cronograma oficial deste Edital, conforme as seguintes especificações:

a) Contra o Indeferimento de Inscrição: o recurso deverá ser enviado exclusivamente no dia 23/06/2026;

b) Contra o Resultado da Classificação Preliminar: o recurso deverá ser enviado exclusivamente no dia 30/06/2026.

7.2. Sob pena de não conhecimento por intempestividade, os e-mails recursais deverão ser transmitidos ao endereço **rh@feb.br** até as 23h59min (horário oficial de Brasília) das respectivas datas previstas no item 7.1, contendo obrigatoriamente no campo do assunto o título padronizado:

I. "Recurso – Indeferimento da Inscrição"; ou

II. "Recurso – Resultado de Classificação Preliminar".

7.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, coerente e trazer fundamentação teórica e fática estritamente vinculada ao ato ou etapa objeto da contestação.

7.4. O texto do recurso deverá ser inserido exclusivamente no corpo da mensagem eletrônica (e-mail), limitando-se ao tamanho máximo de 3.000 (três mil) caracteres com espaços, sendo vedada a inclusão de arquivos anexos para a argumentação.

7.5. Serão indeferidos e arquivados sumariamente, sem análise de mérito, os recursos que:

a) Desatenderem às normas, prazos e especificações de envio estipulados neste Edital;

b) Forem protocolados fora do prazo legal (extemporâneos);

c) Apresentarem em seu escopo matérias ou questionamentos alheios ao objeto do ato recorrido;

d) Contiverem argumentações, reclamações ou contestações direcionadas à avaliação de terceiros (outros candidatos);

e) Apresentarem teor desrespeitoso, ofensivo ou injurioso contra os membros da Comissão Avaliadora, colaboradores ou contra a instituição.

7.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados por via postal, de forma presencial, redes sociais ou enviados a endereços eletrônicos diversos do especificado no item 7.2.

7.7. Se a fundamentação exposta no recurso for julgada procedente e ensejar a necessidade de reavaliação pela banca examinadora, a nova análise prevalecerá para todos os efeitos, podendo resultar na alteração (majoração, manutenção ou minoração) da nota inicial obtida para fins de readequação da lista classificatória.

7.8. Não caberá, sob nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso.

7.9. As decisões proferidas pelas instâncias competentes (Setor de Recursos Humanos para inscrições ou Comissão Avaliadora para etapas de prova) são soberanas e constituem última instância administrativa, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

7.10. Na hipótese de indeferimento do pleito, o candidato recorrente terá assegurado o acesso integral ao teor do parecer técnico que fundamentou a decisão da banca.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/06/2026
Período de Inscrições	17/06 a 21/06/2026
Homologação das Inscrições	22/06/2026
Prazo para Recursos (Inscrições)	23/06/2026
Resultado dos Recursos	24/06/2026
Prova Didática e Entrevista	25/06 a 26/06/2026
Classificação Preliminar	29/06/2026
Prazo para Recursos (Classificação Preliminar)	30/06/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final	01/07/2026

## 9. DO RESULTADO FINAL, DA VALIDADE E DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado oficialmente na página eletrônica do UNIFEB, em espaço próprio destinado ao certame, na data prevista no item 8, Cronograma Oficial deste Edital.

9.2. O Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a estrito critério da Diretoria Acadêmica.

9.3. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada ao endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, e-mail e telefones de contato atualizados junto à instituição, bem como monitorar regularmente sua caixa de entrada e de *spam*, não cabendo qualquer reclamação decorrente de dados incorretos ou desatualizados.

9.4. O candidato convocado para o preenchimento da vaga terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de confirmação de recebimento do e-mail de convocação, para manifestar formalmente seu interesse e comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da instituição.

9.5. No ato de apresentação ao DRH, o candidato convocado deverá entregar toda a documentação original e cópias exigidas para a contratação descrita no Anexo IV deste Edital, além de submeter-se e obter a aptidão no exame médico admissional obrigatório.

9.6. Caso o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar não manifeste interesse, não compareça no prazo estabelecido no item 9.4 ou deixe de apresentar os documentos admissionais exigidos, ele perderá sumariamente o direito à vaga, ficando a instituição

autorizada a convocar o candidato subsequente, na estrita ordem de classificação, observando-se os mesmos prazos e formalidades.

9.7. Para fins probatórios e de auditoria, os comprovantes de envio da convocação eletrônica e os respectivos protocolos de confirmação de recebimento serão formalmente integrados ao processo administrativo de contratação.

9.8. A inobservância ou o descumprimento por parte do candidato de qualquer um dos prazos fixados para a efetivação de sua admissão, entrega de documentos ou realização dos exames médicos admissionais implicará o cancelamento automático de sua contratação e a perda do direito à vaga.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. Após o julgamento e a publicação do resultado de todos os recursos eventuais, a Reitoria encaminhará ao Conselho Curador da Fundação Educacional de Barretos (FEB), mantenedora do UNIFEb, o relatório final contendo as notas consolidadas e as respectivas classificações dos candidatos para fins de homologação do Processo Seletivo.

10.2. O ato de homologação editado pelo Conselho Curador constitui a etapa final do certame, encerrando formalmente o Processo Seletivo e autorizando o início dos procedimentos admissionais e de contratação dos candidatos aprovados, na estrita conformidade das vagas reguladas por este Edital.

### ANEXO I – REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS VAGAS, EMENTA DAS DISCIPLINAS e TEMA DA PROVA DIDÁTICA

Código da Vaga	Curso	Disciplina	Ementa	Bibliografia	Tema da Prova Didática	Requisitos Mínimos	Requisitos Desejáveis
01	Direito	Direito da Empresa, Contrato e Reflexos Mercantis	Teoria Geral do Direito Empresarial. Conceitos: Empresário; Sociedade empresária; Empresa individual. Requisitos para o exercício mercantil, do registro mercantil, estabelecimento, fundo de comércio, nome empresarial, contrato social, dos tipos de sociedades empresárias personificadas e não personificadas. Sociedade Limitada (legislação, responsabilidade dos sócios e do administrador, quota, deliberação e exclusão de sócios). Sociedade Anônima (noções gerais, suas espécies, constituição da S/A, valores mobiliários e acionistas, transformação, incorporação, fusão e cisão da S/A, Dissolução, Liquidação e Extinção) extinção das sociedades mercantis, propriedade industrial. Patentes. Marcas. Desenho Industrial. Direitos Autorais e o INPI. Concorrência Desleal, infração da ordem econômica.	<p>COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial: direito de empresa. 28. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 415 p. ISBN 978-85-02-203-6678-3.</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro, 8: direito de empresa. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 980 p. ISBN 978-85-02-14385-2.</p> <p>GABRIEL, Sérgio. Manual de direito empresarial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2018. E-book. Disponível em: <a href="https://plataforma.bvirtual.com.br">https://plataforma.bvirtual.com.br</a>. Acesso em: 09 jun 2026.</p> <p>MAZZEI, Rodrigo Reis; GONÇALVES, Tiago Figueiredo. A DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015: PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, COMPETÊNCIA, E PRONUNCIAMENTO QUE A DECRETA. Revista Eletrônica de Direito Processual, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, 2020. DOI: 10.12957/redp.2020.54213. Disponível em: <a href="https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/54213">https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/54213</a> Acesso em: 9 jun. 2026.</p>	A caracterização do empresário no direito brasileiro. Da Teoria dos atos de comércio à teoria da empresa.	O candidato deve demonstrar domínio sobre a temática proposta, desenvoltura e clareza em sua explanação, bem como, ter titulação mínima de mestre. Importante ter abordagem e domínio de metodologias ativas. Experiência profissional na área específica ou correlata.	Experiência profissional – prática jurídica na área específica ou correlata.

02	Direito	Processo do Trabalho	<p>Teoria Geral do Direito Processual e o Direito Processual do Trabalho. Fontes do Direito. Princípios informadores do processo do trabalho. História e evolução do direito processual do trabalho. Métodos de Solução de Conflitos Trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Acesso à Justiça Trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista. Processo e Procedimento. Rito Ordinário, Sumário e Sumaríssimo. Atos, Termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado a luz do CPC/2015 como fonte subsidiária da CLT. Partes e Procuradores. Intervenção de Terceiros. Petição Inicial. Audiência. Resposta do Réu. Das Provas no Processo do Trabalho. Da Suspensão do Processo. Razões Finais, Sentença e Coisa Julgada. Recursos Trabalhistas. Recursos Trabalhista em espécie. Liquidação de Sentença. Cumprimento da Sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Ações Especiais admissíveis no Processo do Trabalho. Repercussões do Novo CPC no Processo do Trabalho.</p>	<p>LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Manual de processo do trabalho. 7. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2025. E-book. Disponível em: <a href="https://plataforma.bvirtual.com.br">https://plataforma.bvirtual.com.br</a>. Acesso em: 22 maio 2026.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. A Continuidade do Contrato de Trabalho - 3ª Ed - 2025. 3. ed. Cotia: Foco, 2025. 1 recurso online. ISBN 9786561202992.</p> <p>SCHIAVI, Mauro. Manual de direito e processo do trabalho: volume único. 6. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2025. E-book. Disponível em: <a href="https://plataforma.bvirtual.com.br">https://plataforma.bvirtual.com.br</a>. Acesso em: 12 jun 2026.</p> <p>XAVIER, DANIELE JUCÁ SILVEIRA. DA REFORMA TRABALHISTA E MAIOR RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO NA CONDUÇÃO DO PROCESSO. Revista Pensamento Jurídico, São Paulo, Brasil, v. 13, n. 1, 2019. Disponível em: <a href="https://ojs.uniafa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/394">https://ojs.uniafa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/394</a>. Acesso em: 12 jun. 2026.</p>	<p>A audiência trabalhista e a instrução processual: ônus da prova e a aplicação supletiva do CPC/2015.</p>	<p>O candidato deve demonstrar domínio sobre a temática proposta, desenvoltura e clareza em sua explanação, bem como, ter titulação mínima de mestre. Importante ter abordagem e domínio de metodologias ativas. Experiência profissional na área específica ou correlata.</p>	<p>Experiência profissional – prática jurídica na área específica ou correlata.</p>
----	---------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

03	Educação Física	<p>Projeto Integrador: Saneamento e Saúde Pública/ Atividades Teórico-Práticas Aprofundamento</p>	<p>O conceito de saneamento e saúde pública e suas implicações para os profissionais da área da saúde. Epidemias, vacinas, comportamento de risco e responsabilidade social. Elaboração de projetos com a temática do Saneamento e Saúde Pública no âmbito da Educação Física.</p>	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de educação popular e saúde. Brasília: MS, 2007. 155 p. (Série B. Textos básicos de saúde). ISBN 978-85-334-1413-6.</p> <p>JACOBI, Pedro. Movimentos sociais e políticas públicas: demandas por saneamento básico e saúde: São Paulo 1974 -84. São Paulo: Cortez, 1989. 166 p. ISBN 85-249-0171-3.</p> <p>PHILIPPI JR., Arlindo (Ed.). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri: Manole, 2010. 842 p. (Coleção ambiental). 628 S575</p> <p>AZEVEDO NETTO, José M. de; BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Manual de saneamento de cidades e edificações. São Paulo: PINI, 1995. 229 p. (Projeto de divulgação tecnológica).</p>	<p>Atividade Física e Doenças de Veiculação Hídrica Foco: Saneamento, saúde pública e comportamento de risco.</p> <p>Abordagem: Discutir como a falta de saneamento básico expõe atletas e praticantes de atividades físicas urbanas (como corrida de rua ou futebol de várzea) a riscos ambientais, como a leptospirose e a gastroenterite após enchentes.</p> <p>Projeto Prático a ser desenvolvido: Alunos elaboram um guia de segurança sanitária e conscientização para praticantes de exercícios em</p>	<p>Bacharel em Educação Física e Mestrado em Ciências ou Mestrado em Área da Saúde.</p>	<p>Ser capaz de mediar conflitos e assim resolvê-los, caso venha ter necessidade em aulas práticas e teóricas.</p> <p>Possuir no mínimo 1 ano de experiência Docente em nível Superior</p> <p>Ter conhecimento em plataformas online</p>
----	-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					espaços públicos vulneráveis.		
04	Fisioterapia	Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador	Prevenir, avaliar e tratar os distúrbios ou lesões decorrentes das atividades no trabalho.	<p>MINAYO-GOMEZ, C.; VASCONCELLOS, L. C. F.; MACHADO, J. M. H. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. <i>Ciência &amp; Saúde Coletiva</i>, 2018; 23(6):1963-1970.</p> <p>MINAYO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. F. A construção do campo de saúde do trabalhador: percurso e dilemas. <i>Cadernos de Saúde Pública</i>, 1997; 13(2):21-32.</p> <p>BRITO, J. Trabalho e Saúde Coletiva: o ponto de vista da atividade e das relações de gênero. <i>Ciência &amp; Saúde Coletiva</i>, 2005; 10(4):879-890.</p>	Atuação fisioterapêutica na prevenção e tratamento dos distúrbios relacionados ao trabalho.	<p>Registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);</p> <p>Pós-graduação lato sensu (especialização) em Fisioterapia do Trabalho, Ergonomia, Saúde do Trabalhador, Fisioterapia Traumatológica, Ciências da Reabilitação, Saúde Coletiva ou áreas afins.</p>	<p>Especialização, Mestrado ou Doutorado em Fisioterapia, ou áreas correlatas;</p> <p>Experiência docente no Ensino Superior, preferencialmente em cursos da área da saúde;</p> <p>Experiência profissional comprovada em Fisioterapia aplicada à Saúde do Trabalhador e/ou Ergonomia;</p> <p>Experiência em avaliação, prevenção e tratamento de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) e demais condições relacionadas à atividade laboral;</p> <p>Conhecimento em análise ergonômica do trabalho, fatores de risco ocupacionais, biomecânica</p>

							ocupacional e qualidade de vida no trabalho; Atuação em ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e programas de saúde ocupacional;
05	Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde Humana	A fisioterapia é uma profissão da área da saúde que trabalha diretamente com técnicas de tratamento manual, interferindo diretamente na dor e na evolução motora, respiratória e neurológica dos pacientes, que têm origens em grandes traumas/sequelas e distância familiar.	GAVA, M. V., Fisioterapia, história, reflexões e perspectivas. Editora Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo, 2004.  KISNER, Carolyn, Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. Ed. Manole. SP.1998.	O papel da Fisioterapia na funcionalidade humana: avaliação, intervenção e cuidado integral em saúde.	Graduação em Fisioterapia; Registro profissional ativo no CREFITO; Pós-graduação lato sensu concluída em Exercício Físico Aplicado a Grupos Especiais ou áreas correlatas.	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Fisioterapia  Experiência docente no Ensino Superior, preferencialmente em cursos da área da Saúde  Experiência profissional na área de Exercício Físico Aplicado a Grupos Especiais e Prevenção/ Recuperação de Lesões Traumato-Ortopédicas
06	Medicina Veterinária	Patologia Veterinária	Introdução ao estudo da patologia geral. Alterações post mortem. Degeneração. Necrose. Apoptose. Alterações circulatórias.	SANTOS, RL; ALESSI, AC Patologia Veterinária. 3.ed. São Paulo: Roca, 2022.	Patologias do Sistema Digestório	Graduação em Medicina Veterinária Titulação: Doutor	Experiência consolidada em docência no ensino superior em Patologia Animal.

			<p>Pigmentações patológicas. Calcificações patológicas. Litíase e concreções. Inflamação. Distúrbios do crescimento, do desenvolvimento e da diferenciação celular. Neoplasia. Técnicas de necropsia em animais domésticos. Colheita, remessa e envio de amostras para histopatologia.</p>	<p>ZACHARY, J. Bases da Patologia em Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>WERNER, P. R. Patologia Geral Veterinária Aplicada. 1. ed. São Paulo: Roca, 2011. Brazilian Journal of Veterinary Pathology. <a href="http://www.abpv.vet.br/bjv">http://www.abpv.vet.br/bjv</a>. Acesso em: 16 set. 2024.</p>		<p>Experiência em docência no ensino superior na área de Patologia Animal ou áreas correlatas. Conhecimento e experiência em imunopatologia veterinária. Conhecimento e experiência em Patologia Clínica Veterinária, incluindo interpretação de exames laboratoriais e diagnóstico clínico. Experiência na realização de necropsias e elaboração de laudos técnicos-periciais em Medicina Veterinária. Experiência em Patologia de Animais de Produção e Animais Silvestres</p>	<p>Experiência na realização de necropsias e emissão de laudos periciais em animais de produção (bovinos, equinos e pequenos ruminantes). Experiência na realização de necropsias e emissão de laudos periciais em pequenos animais e animais silvestres. Produção Científica na área de Patologia Animal. Experiência em orientação de iniciação científica, extensão e/ou pós-graduação. Experiência em metodologias ativas de ensino e uso de tecnologias educacionais</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

Grupo de Quesitos		Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
<b>1. Qualificação Acadêmica</b>		<b>20</b>
1.1 Especialização	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 8 pontos	
	b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 4 pontos	
1.2 Mestrado	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 15 pontos	
	b) Mestrado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 12 pontos	
1.3 Doutorado	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 20 pontos	
	b) Doutorado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 18 pontos	
<b>2. Atividades de Docência no Ensino Superior (Considerar todo o período)</b>		<b>15</b>
1,0 ponto por semestre de docência no Ensino Superior nas áreas afins da vaga de inscrição até o máximo de 15 pontos		
<b>3. Experiência Profissional não-docente (Considerar todo o período)</b>		<b>10</b>
1,0 ponto por ano de atividade profissional exercida no âmbito da vaga de inscrição até o máximo de 10 pontos		
<b>4. Orientação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)</b>		<b>20</b>
4.1	Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de curso, de monitoria, de projetos de iniciação científica/pesquisa, de projetos de ensino, de projetos de extensão universitária a) 1,0 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída	
4.2	Orientação formal de mestrado e doutorado	
	a) 3,0 pontos por tese de doutorado orientada e defendida;	
	b) 1,5 ponto por dissertação de mestrado orientada e defendida;	
	c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
<b>5. Outras Atividades Acadêmicas (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)</b>		
a) Membro de banca de defesa de tese de doutorado – 0,5 ponto por banca		
b) Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado – 0,3 ponto por banca		
c) Membro de banca de qualificação de doutorado – 0,2 ponto por banca		

d) Membro de banca de monografia, trabalho de conclusão de curso – 0,1 ponto por banca	5	
e) Membro de banca para avaliação de trabalhos de ensino, pesquisa ou extensão universitária – 0,1 ponto por banca		
f) Membro de banca de concurso para docentes efetivos – 0,2 ponto por banca		
g) Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica – 0,5 ponto por premiação		
h) Cursos, palestras ou treinamento não curriculares ministrados para docentes, funcionários ou alunos – 0,2 ponto por atividade realizada		
i) Organização de eventos – 0,2 ponto por atividade realizada		
j) Pareceres técnicos emitidos/prestação de serviços de consultoria ou assessoria <i>ad hoc</i> na área do processo seletivo ou em áreas afins – 0,2 ponto por atividade realizada		
k) Apresentação oral de trabalho em congresso científico – 0,2 ponto por atividade realizada		
l) Apresentação de trabalho em formato de painel em congresso científico – 0,1 ponto por atividade realizada		
<b>6. Produção Científica e Tecnológica, adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)</b>	20	
6.1 Publicações		
a) Artigo em periódico Qualis A1: 5 pontos		
b) Artigo em periódico Qualis A2: 4 pontos		
c) Artigo em periódico Qualis A3: 3 pontos		
d) Artigo em periódico Qualis A4: 2 pontos		
e) Artigo em periódico Qualis B1: 1,5 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem 1.5 ao final deste anexo		
f) Artigo em periódico Qualis B2: 1,0 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem 1.5 ao final deste anexo		
g) Artigo em periódico Qualis B3: 0,5 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem 1.5 ao final deste anexo		
h) Artigo em periódico Qualis B4: 0,25 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem 1.5 ao final deste anexo		
i) Trabalhos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3,0 pontos		
j) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,2 ponto por resumo até o máximo de 2,0 pontos		
k) Livro didático ou técnico com ISBN: 5,0 pontos		
l) Capítulo de Livro com ISBN: 2,0 pontos		
6.2 Produção tecnológica		
a) Patente internacional registrada: 5,0 pontos		
b) Patente nacional registrada: 3,0 pontos		
c) Outros produtos técnicos relevantes: produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho; produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com Qualis; criação, produção ou edição de sítios para internet: 1,0 ponto		
<b>7. Atividades de gestão acadêmica ou institucional</b>		

7.1 Exercício de funções na administração de Instituições de Ensino Superior a) Como Reitor, Diretor ou Vice-diretor: 2,0 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6,0 pontos	10
7.2 Exercício de funções de Coordenação de Cursos, de Pesquisa, de Extensão ou chefia de departamento em Instituições de Ensino Superior a) Coordenação de cursos superiores, de Pesquisa, de Extensão ou chefia de departamento: 1,0 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3,0 pontos	
7.3 Participação em órgãos colegiados em Instituições de Ensino Superior a) 0,5 ponto por ano, até o máximo de 2,0 pontos	

I.1 No grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.2 No grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

I.3 Nos Grupos de Quesitos 4, 5 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 3 (três) últimos anos, **contados do término da data de inscrição.**

I.4 Para fins de avaliação do subitem 6.1, alíneas de a até h, será considerado o extrato do Qualis-Periódicos da CAPES, referente ao Quadriênio 2017-2020.

I.5. No subitem 6.1, as somas das publicações de artigos em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

<b>Disciplina/Curso:</b>				
<b>Candidato:</b>				
<b>Tabela de Pontuação de Prova Didática</b>				
ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO			
	Omisso	Parcial	Satisfatório	Total
<b>PLANO DE AULA</b>				
Determinação dos objetivos da aula	0,0	3,0	6,0	
Listagem do conteúdo programático	0,0	3,0	6,0	
Indicação dos procedimentos didáticos	0,0	3,0	6,0	
Apresentação dos recursos de avaliação	0,0	3,0	6,0	
Referências	0,0	3,0	6,0	
<b>I – PLANEJAMENTO: SUB TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>15,0</b>	<b>30,0</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>				
Comunicação dos objetivos	0,0	3,0	6,0	
Domínio do conteúdo	0,0	5,0	10,0	
Adequação dos objetivos	0,0	3,0	6,0	
Relevância dos itens selecionados	0,0	3,0	6,0	
Organização sequencial	0,0	3,0	6,0	
Clareza e objetividade	0,0	3,0	6,0	
Ilustração com exemplos	0,0	3,0	6,0	
Atualidade das informações	0,0	3,0	6,0	
Uso adequado dos recursos pedagógicos	0,0	3,0	6,0	
Conclusões: revisão, proposição e outros	0,0	3,0	6,0	
Adequação à duração prevista	0,0	3,0	6,0	
<b>II – DESENVOLVIMENTO DA AULA: SUBTOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>35,0</b>	<b>70,0</b>	
I – PLANO DE AULA	0,0	15,0	30,0	
II – DESENVOLVIMENTO DA AULA	0,0	35,0	70,0	
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS OBTIDOS</b>	<b>0,0</b>	<b>50,0</b>	<b>100,0</b>	

## ANEXO IV – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

São condições de admissão, além da aprovação no processo seletivo docente:

- I. Ter nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro que tenha atendido os requisitos para trabalhar em território brasileiro;
- II. Ter idade mínima de dezoito (18) anos completos, na data de efetivo início do exercício do cargo;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Gozar de direitos políticos;
- V. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- VII. Atender às exigências específicas da regulamentação profissional, quando o cargo o exigir;
- VIII. Ser considerado apto física e mentalmente por médico do trabalho, para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional;
- IX. Possuir os documentos definidos para a efetivação do contrato, e outros que se fizerem necessários, previstos no edital do processo seletivo docente.

Para efetivação da contratação, o candidato aprovado no processo seletivo docente deverá apresentar a documentação (original e cópia), pessoalmente junto ao DRH, conforme o mencionado a seguir:

- a) Duas (2) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de comprovação do estado civil;
- c) Documento de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) Documento/cédula de identidade;
- e) PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se estrangeiro, os documentos que lhe permitem trabalhar em território brasileiro;
- g) Comprovante de escolaridade, correspondente ao nível de atividade solicitado;
- h) Registro profissional, se o caso, com comprovante de pagamento da anuidade atual;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual), bem como certidão de distribuição Criminal (Federal e Estadual), relativos aos domicílios dos últimos cinco (5) anos;
- k) Caderneta de vacinação, quando for atuar em área de atendimento à saúde ou quando solicitado em edital;
- l) Comprovante de residência em nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior, podendo consistir o documento em contas de concessionárias, extrato de cartão de crédito ou correspondência bancária;



*Missão: Contribuir para a transformação sustentável da sociedade por meio de aprendizagem significativa e promover a autonomia de cidadãos/profissionais capazes de se adaptarem numa sociedade em transformação.*

- m) Comprovante de titularidade de conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, na qual será depositada sua remuneração a ser paga pela FUNDAÇÃO;
- n) Outros documentos exigidos no Edital (documentação comprobatória do Currículo Lattes).